A C Ó R D Ã O

TC-012222.989.20-4

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio/gerenciamento de 20 leitos de UTI e 26 leitos de Enfermaria e Centro de Triagem do Hospital "Dr. Vivaldo Martins Simões" – Hospital Regional de Osasco.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Claudio Castelão Lopes (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Convênio de 22/04/20. Valor – R$9.543.294,00.

Advogados: Luiz Antônio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159) e Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-006005.989.21-5

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio/gerenciamento de 20 leitos de UTI e 26 leitos de Enfermaria e Centro de Triagem do Hospital "Dr. Vivaldo Martins Simões" – Hospital Regional de Osasco.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Claudio Castelão Lopes (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/09/20.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E0VZ-J0LP-6AJK-LZF9

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159) e Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO E TERMO ADITIVO. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 28 de outubro de 2025 até às 14h do dia 30 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Termo de Convênio e do Termo Aditivo, analisados nos autos. Decidiu, ainda, com base no artigo 104, II, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, pela aplicação de multa, no valor correspondente a 200 Ufesps aos responsáveis pela formalização do Convênio, Senhores José Henrique Germann Ferreira, ex-Secretário da Saúde, e Cláudio Castelão Lopes, ex-Presidente da Santa Casa de Birigui, em razão da irregularidade na seleção da conveniada, em ofensa ao princípio da impessoalidade, estabelecido pelo artigo 37, "caput", da Constituição Federal, artigo 111 da Constituição Estadual e pelo desatendimento das Instruções deste Tribunal.
Determinou, por fim, pós o trânsito em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Procurador da Fazenda do Estado – Paolo Saraiva Garcia.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 31 de outubro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E0VZ-J0LP-6AJK-LZF9